

Expediente 1261/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 070/2017

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo projeto de lei com o seguinte objeto:

“DISPÕE SOBRE VALORES RELATIVOS À GRATIFICAÇÃO NATALINA EM PARCELA INTEGRAL (100%) DE 2017, INDENIZAÇÃO DE ENCARGOS DE SERVIDORES ATIVOS E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DE CONSIGNAÇÃO BANCÁRIA”

Segundo o art. 152, inc. I compete ao Sr. Prefeito Municipal a iniciativa das leis, bem como, compete ao Município organizar o quadro de servidores, conforme art. 11, inciso III da LOM, e incumbe ao Sr. Prefeito – além de prover os cargos públicos municipais – expedir todos os demais atos administrativos referentes a situação funcional dos servidores, conforme art, 152, inc. VIII da LOM.

No caso, o Prefeito requer autorização legislativa visando a contratação de empréstimo em instituição bancária, de modo a fazer frente ao pagamento do 13º salário dos servidores municipais.

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

Há requerimento do Executivo para apreciação em regime de urgência simples, sendo que a abreviação do processo legislativo, se admitido no plenário, encontra amparo nos artigos 160 e seguintes do Regimento Interno.

São Leopoldo, 31 de agosto de 2017.

Jefferson Soares,

Consultor Jurídico.